



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/05/23

Jornal AMP

Página 356

Edição 2771

Salvino Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.355/23

Data 15.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400052.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(174)-000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400052.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39.00(190)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00(201)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(408)-104	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.33.00(416)-104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.029000	Manutenção do Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(438)-104	Material de Consumo	R\$ 25.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(467)-104	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberem aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal